



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lei Municipal nº 655/2024

Laguna Carapã – MS, 14 de maio de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal** de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Laguna Carapã**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.707.500,00 (dois milhões, setecentos e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município de Laguna Carapã - MS, destinado a custear as despesas do Município.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	GESTÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
339030 15000000	Material de Consumo	1.000,00
339030 17490000	Material de Consumo	1.000,00
339039 15000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
339039 17490000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	135.000,00
449051 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
449051 17490000	Obras e Instalações	900.000,00
449052 15000000	Equipamentos e Material Permanente	154.750,00
449052 17490000	Equipamentos e Material Permanente	1.400.750,00

Art. 2º – Os créditos discriminados terão como fonte de Recursos, excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Lei Municipal nº 655/2024, de 14 de maio de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.707.500,00 (dois milhões, setecentos e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município de Laguna Carapã - MS, destinado a custear as despesas do Município.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	GESTÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
339030 15000000	Material de Consumo	1.000,00
339030 17490000	Material de Consumo	1.000,00
339039 15000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
339039 17490000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	135.000,00
449051 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
449051 17490000	Obras e Instalações	900.000,00
449052 15000000	Equipamentos e Material Permanente	154.750,00
449052 17490000	Equipamentos e Material Permanente	1.400.750,00

Art. 2º – Os créditos discriminados terão como fonte de Recursos, excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado